

1 ° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVENIO
Nº 46/2019, PROTOCOLO Nº
19.499.904-6,
CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL, O INSTITUTO
ÁGUA E TERRA E A FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO DO PARANÁ,
QUE TEM POR OBJETO A
ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, com sede na Rua Desembargador Motta, 3384 – Mercês, CEP 80.430-200, inscrita no CNPJ sob o nº 68.621.671/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Sr. Everton Luiz da Costa Souza, portador do RG nº 1.689.337-4– SSP/PR e do CPF nº 463.721.649-49, nomeado pelo Decreto 10613, de 01 de abril de 2022, e o Instituto Água e Terra, autarquia estadual, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ nº 68.596.162/0001-78, com Sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1206, Rebouças – Curitiba/PR, doravante denominado IAT, neste ato representado pelo Presidente José Volnei Bisognin portador (a) do RG nº 6.395.115-3– SSP/PR e do CPF nº 417.282.380-72, e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná – Fundação Araucária, com sede na Avenida comendador Franco, 1341, Curitiba, paraná, insvrita no CNPJ/MF sob o o. 03.579.617/0001-00, representada, neste ato, pelo seu presidente, Sr. Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, RG no. 952.291-3 SSP PR, CPF 3211.770.549-15, residente e domiciliado à Rua campos Sales, nº 782, CEP 80.030-37, Curitiba – PR, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças,

Sr. Gerson Luiz Koch, brasileiro, portador da célula de identidade nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Osório Duque Estrada, nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba, Paraná, celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 142, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DO PARTICIPE

A denominação do partícipe, de Instituto Ambiental do Paraná para Instituto Água e Terra, foi alterada em função da Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 46/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, a partir do seu vencimento, de 13/12/2022 até 13/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Everton Luiz Costa Souza

Secretário de Estado do
Desenvolvimento Sustentável e do
Turismo – SEDEST

Volnei Bisognin

Diretor-Presidente IAT

Ramiro Wahrhaftig
Presidente Fundação Araucária

Gerson Luiz Koch
Diretor de Administração e
Finanças Fundação
Araucária



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivo_FA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 07/12/2022 10:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 07/12/2022 10:03 Local: SEDEST/GS, **Jose Volnei Bisognin (XXX.282.380-XX)** em 07/12/2022 10:42 Local: IAT/GDP, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 07/12/2022 11:31 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **19.499.904-6** por: **Cristiane Maciel** em: 07/12/2022 08:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4045749aa30055c90773e8c04bf78843.